

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1735 DE 21.07.2006

LEI Nº 7129/06  
de 06 de julho de 2006

Substitui os Anexos II, III e IV da Lei nº 6925, de 30 de novembro de 2005.

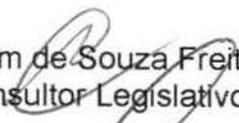
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e ele sanciona a seguinte lei:

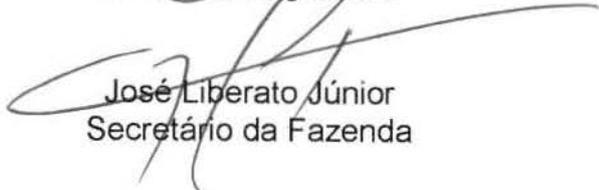
Art. 1º. Os Anexos II, III e IV da Lei nº 6925, de 30 de novembro de 2005 – Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o período de 2006 a 2009, ficam substituídos pelos Anexos II, III e IV, inclusos, passando a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos